



TEMPO LIVRE GUIMARÃES

Aprovado em Assembleia Geral de 11.03.25

Presidente da Ass. Geral: *[Signature]*

Vice-Presidente: *[Signature]*

Secretário: *[Signature]*



TEMPO LIVRE GUIMARÃES

Aprovado em reunião da Direcção

de 11.03.2025

[Signature] . *[Signature]* *[Signature]*



TEMPO LIVRE • GUIMARÃES
ONDE A VIDA ACONTECE

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2025

1. INTRODUÇÃO

A Tempo Livre, comprometida com a transparência, integridade e eficiência na gestão de recursos públicos, apresenta o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 e demais normativos legais.

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021 estabelece as diretrizes e medidas para prevenção e combate à corrupção e infrações conexas no setor público, sendo um marco regulatório que visa fortalecer a integridade e a transparência.

Neste contexto, a Tempo Livre adota este Plano como instrumento essencial para identificar, avaliar e mitigar os riscos associados à corrupção e outras práticas ilícitas, garantindo a conformidade com as disposições legais e o cumprimento da sua missão institucional.

Com o presente Plano, pretendemos dar cumprimento à legislação acima referida, reafirmarmos o nosso empenho em contribuir para uma administração pública íntegra e transparente, em consonância com os mais elevados padrões de governança e legalidade, promovermos uma cultura organizacional pautada pela ética e pela responsabilidade, assegurando a efetiva gestão dos recursos e da proteção dos interesses públicos.

2. CARACTERIZAÇÃO DA TEMPO LIVRE FÍSICAL

2.1. NATUREZA, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Criada por iniciativa da Câmara Municipal de Guimarães, e constituída por escritura pública em 22 de janeiro de 1999, a Tempo Livre é uma régie-cooperativa.

A par da gestão do parque desportivo municipal, a Tempo Livre atua no âmbito do fomento e incentivo da prática desportiva no Concelho de Guimarães, privilegiando a igualdade de oportunidades no acesso ao desporto não competitivo, desenvolvendo projetos de animação sócio desportiva e de ocupação dos tempos livres e de lazer.

2.2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A Tempo Livre tem como missão: i) generalizar o acesso à prática desportiva informal e regular oferecendo serviços e atividades de qualidade, sensibilizar a comunidade para os benefícios de uma vida ativa e saudável, promover o desporto e a atividade física, aumentar os índices de participação desportiva e momentos de felicidade no concelho de Guimarães; ii) gerir o património desportivo municipal sob sua responsabilidade e, iii) avaliar e monitorizar atividades e serviços promotores da Atividade Física e do Desporto para Todos, assegurando um trabalho de investigação e estudo do fenómeno desportivo no concelho de Guimarães.

A sua visão assenta na sua afirmação como uma entidade de referência nacional e reconhecida internacionalmente pelas suas boas práticas na promoção do desporto para todos, atividade física, saúde e bem-estar.

O referencial de valores da Tempo Livre determina a forma como se direciona para o futuro e identifica a trajetória do seu trabalho. Resume as motivações, estabelece a matriz de atitudes e crenças, valoriza a importância do serviço que é prestado e faz concordar a atuação individual dos colaboradores com os padrões exigidos pela Tempo Livre no seu quotidiano. Esses valores são:



Compromisso social, inovação e mudança, criatividade, confiança, paixão, performance e sustentabilidade.

2.3. COOPERANTES

A estrutura de cooperantes da Tempo Livre é composta pelas entidades abaixo indicadas e o seu capital social distribui-se da seguinte forma:

| | |
|-------------------------------|----------------|
| Câmara Municipal de Guimarães | 12 000 títulos |
| Outras Entidades Coletivas | 950 títulos |
| Pessoas Singulares | 500 títulos |

2.4. ÓRGÃOS SOCIAIS

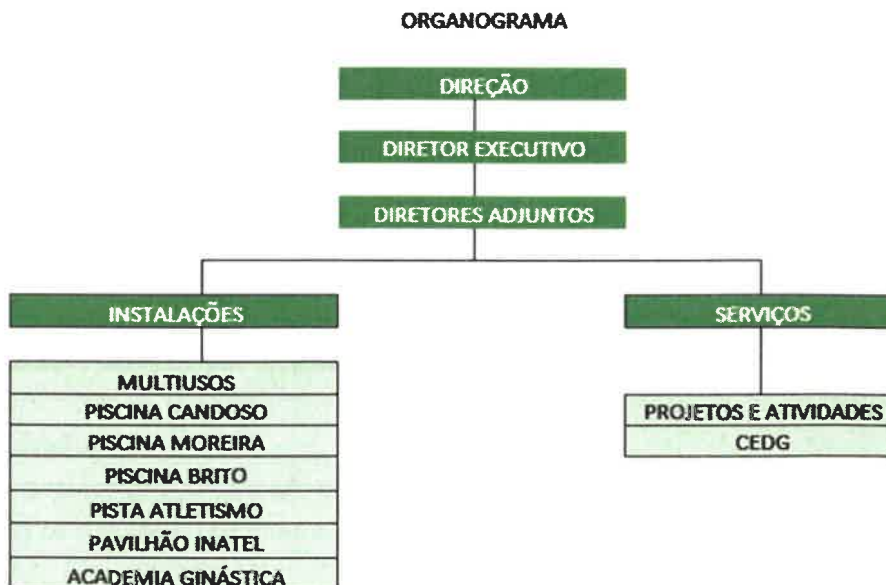
Os órgãos sociais, eleitos em 19 de dezembro de 2022, para o triénio de 2023/2025 são:

| Assembleia Geral | Entidade Representada | Representante |
|--------------------|-----------------------|------------------------------------|
| Presidente da Mesa | | António Magalhães da Silva |
| Vice-Presidente | | José Carlos Ferreira Gomes Correia |
| Secretário | CSRC Campelos | António Cardoso da Silva |

| Conselho Fiscal | Entidade Representada | Representante |
|-----------------|-------------------------------|----------------------|
| Presidente | Câmara Municipal de Guimarães | Manuel Salgado |
| 1º Vogal | Clube de Ténis de Guimarães | José Alves Fernandes |
| 2º Vogal | GD Oliveira do Castelo | Dário Silva |

| Direção | Entidade Representada | Representante |
|------------|-------------------------------|-----------------------------|
| Presidente | Câmara Municipal de Guimarães | Amadeu Artur Matos Portilha |
| 1º Vogal | GDR “Os Amigos de Urgezes” | Albino Sousa Pereira |
| 2º Vogal | ARCOV | Daniel José Silva Pinto |

2.5. ORGANIZAÇÃO INTERNA





3. PRINCÍPIOS E OBRIGAÇÕES ÉTICAS

- a) Integridade e idoneidade moral e cívica
- b) Profissionalismo e responsabilidade
- c) Transparência e isenção
- d) Objetividade
- e) Desempenho
- f) Justiça, equidade e igualdade
- g) Decisão fundamentada e esclarecida
- h) Publicitação
- i) Responsabilidade social

4. ESTRUTURA E RESPONSABILIDADES PELA EXECUÇÃO DO PLANO

Na revisão do Plano foram abrangidos os processos e atividades da Tempo Livre, tendo-se procedido a uma análise transversal das competências exercidas, com vista a identificar as situações que, no âmbito de cada uma das diferentes áreas de atuação, podem consubstanciar risco de gestão, incluindo de corrupção e infrações conexas.

Em resultado de um processo de reflexão interno, foi desagregado o conjunto de atividades e responsabilidades relativamente às quais foram identificados os eventos de riscos, tendo sido ponderadas as medidas de mitigação instituídas (concretizadas em normas, políticas e procedimentos de controlo em vigor) e, nos casos considerados necessários, equacionadas medidas de prevenção adicionais para mitigação da sua probabilidade de ocorrência.

O exercício de mapeamento e classificação dos riscos encontrados, teve em consideração o contexto, interno e externo, em que esta se insere e resultou do aprofundamento das reflexões internas sobre a matéria.

Teve, ainda, subjacente a sustentabilidade financeira e a racionalização na utilização dos recursos públicos, num quadro de transparência, *accountability*, eficiência e contínua monitorização e controlo, de modo a assegurar que a afetação de recursos financeiros e humanos à gestão dos riscos está preparada para a obtenção dos resultados esperados.

5. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

5.1. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO E GESTÃO DO RISCO

Atualmente, a Tempo Livre apresenta um sistema de governação orientado pelos seguintes princípios e normas:

- A atividade de controlo é regulada por regulamentos técnicos, normas de conduta, princípios e normas legais;
- Nas ações de controlo é assegurada a inexistência de conflito de interesses, mediante declaração assinada por todos/as os/as intervenientes;
- Os processos de decisão assentam em procedimento hierárquico com diferentes níveis de decisão;
- Os processos de auditoria são objeto de apreciação qualitativa, por entidades externas;
- Todos os regulamentos internos de gestão, de recursos humanos e os instrumentos de gestão, são definidos e executados após aprovação da Direção e demais órgãos deliberativos, quando aplicável.

Assim, nestes casos, o presente Plano constitui um exercício de sistematização que contribuirá para o aperfeiçoamento da aplicação dessas medidas.

Sendo o risco definido como o evento, situação ou circunstância futura com probabilidade de ocorrência e potencial consequência positiva ou negativa na consecução dos objetivos de uma unidade organizacional, estamos perante uma realidade indissociável da atividade desenvolvida pelas instituições, na qual, não sendo elimináveis, os riscos têm de ser identificados, comunicados, aceites, categorizados e geridos através de planos eficientes, eficazes e adaptados à realidade organizativa e funcional da instituição.

Neste contexto, o modelo de gestão do risco operacional implementado na Tempo Livre tem por base alguns referenciais internacionais, identificando, por área de atividade, todos os riscos que possam colocar em causa a concretização da estratégia e dos objetivos operacionais, dos projetos e das atividades.

A gestão do risco faz parte integrante das responsabilidades de gestão no conjunto de todos os processos organizacionais (planeamento, conceção, execução, monitorização e controlo), sendo aceite pela Direção e integrada em todas as atividades da organização, através do compromisso dos responsáveis pela implementação das medidas de prevenção e partes interessadas, seguida da avaliação e reporte dos resultados alcançados.

O sistema de gestão estratégica e operacional implementado na Tempo Livre para monitorização da performance e da comunicação encontra-se estruturado na alocação de competências entre as diversas áreas/responsáveis pelas linhas gerais de intervenção/projetos e na definição de normas, procedimentos e metodologias que enquadram o exercício de funções da Tempo Livre.

O modelo de conformidade (*compliance*) que se encontra instituído na Tempo Livre está direcionado para orientar o comportamento e as ações dos/as trabalhadores/as e dirigentes, assegurando princípios éticos, o rigor e a transparência de processos, a qualidade e a eficácia dos resultados.

Este modelo tem em vista a difusão- pelo exemplo – de uma cultura de ética, que promove a boa gestão dos recursos públicos, prevenindo e mitigando casos de fraude e de corrupção, e integra diferentes fases (prevenção, deteção, tratamento e reparação), sendo operacionalizado por instrumentos e procedimentos a diferentes níveis: gestão, controlo, avaliação, revisão e reparação.

Neste contexto, a gestão integrada de riscos é uma tarefa prioritária na Tempo Livre por forma a identificar, eliminar ou mitigar os seus potenciais impactos.

5.2. CONCEITO DE RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Os riscos de corrupção e de infrações conexas decorrem da prática de qualquer ato, ou a sua omissão, lícito ou ilícito, em troca do recebimento de vantagem patrimonial ou não patrimonial ou de qualquer outra compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, ou casos de outras infrações que permitem, igualmente, a obtenção de uma vantagem ou compensação ilícitas.

Acrescem os riscos de fraude, igualmente incluídos no Plano, visando prevenir, detetar e responder eficazmente a essa prática, traduzida no uso indevido de recursos públicos.



5.3. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE RISCO

O processo de avaliação de riscos reveste grande amplitude, compreendendo todos os processos, atividades, projetos, funções, tarefas e operações que possam condicionar a prossecução da missão e dos objetivos da Tempo Livre.

Como tal, deve ser prosseguido de modo dinâmico e interativo, permitindo determinar qual o nível de risco existente e definir as respostas a adotar e as necessidades de controlo em causa, de modo a promover a implementação de medidas preventivas, com alocação dos recursos necessários, para aperfeiçoar continuamente o sistema, eliminando ou minimizando os riscos identificados.

O processo de gestão e controlo de risco inclui as seguintes etapas: **Identificação, definição e caracterização do risco**: reconhecimento e classificação de factos, cuja probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade configurem riscos de corrupção ou de natureza similar; **Análise do risco**: compreender a natureza do risco e as suas características, sobretudo a classificação atenta da probabilidade e gravidade da sua ocorrência, estabelecendo-se conjuntos de critérios, medidas e ações, consoante as consequências sejam estratégicas ou operacionais; **Avaliação e graduação do risco**: em apoio à decisão de gestão, a avaliação e graduação do risco compara os resultados da análise do risco com os critérios de risco estabelecidos para determinar a implementação de medidas ou ações suplementares; **Adaptação da organização**: introduzir ações de melhoria, consubstanciadas em novos controlos que venham a mostrar-se necessários.

O nível de risco é uma combinação da probabilidade da sua ocorrência e o impacto da sua consequência, de que resulta a graduação do risco – alto, médio, baixo: **Nível de Risco = Probabilidade x Impacto (gravidade da consequência)**.

Os critérios de risco devem ser especificados tendo em atenção a magnitude e tipos de riscos que se podem ou não aceitar (tolerância ao risco), relativamente aos objetivos estratégicos e operacionais traçados, bem como aos projetos e atividades da organização.

A personalização do processo de gestão do risco leva a que a avaliação da significância do risco tenha em conta, designadamente, os recursos disponíveis, os fatores temporais e a natureza e tipos de incertezas que podem afetar os resultados ou objetivos da entidade.

De acordo com a conjugação das variáveis, grau de probabilidade de ocorrência e da gravidade previsível do impacto, construiu-se uma matriz com três níveis de risco.

| | | IMPACTO | | |
|-------------------------------------|-------|-----------|-------|----------|
| | | (-) BAIXO | MÉDIO | (+) ALTO |
| (-) PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (+) | ALTA | 3 | 6 | 9 |
| | MÉDIA | 2 | 4 | 6 |
| | BAIXA | 1 | 2 | 3 |

Quanto à probabilidade de ocorrência da situação de risco, esta poderá ser: **Alta** – o risco decorre de um processo corrente e frequente, com escassez de hipóteses de obviar o evento mesmo com decisões e ações adicionais; **Média** – o risco está associado a um processo esporádico que se admite venha a ocorrer ao longo do ano, com hipótese de obviar o evento através de decisões e ações adicionais; **Baixa** – o risco é residual e envolve um processo que apenas ocorrerá em circunstâncias excepcionais, com hipótese de obviar o evento com o controlo existente para o tratar.

Quanto ao impacto das consequências da situação de risco , este poderá ser: **Alto** – quando pode provocar significativos prejuízos financeiros à Tempo Livre, violar normas éticas de conduta e os princípios e deveres gerais de prossecução do interesse público, da transparência e do rigor, ou lesar a credibilidade da organização, pondo em causa a eficácia e desempenho da sua missão; **Médio** – quando pode acarretar prejuízos financeiros e perturbar o funcionamento regular da organização, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custo; **Baixo** – quando pode não ter potencial para provocar prejuízos financeiros ao Estado, nem causar dano relevante na imagem/reputação e operacionalidade da entidade, exigindo apenas nova calendarização das atividades e projetos.

Na definição dos critérios, qualitativos e quantitativos, de determinação da probabilidade da ocorrência dos riscos e do impacto (gravidade da consequência), a Tempo Livre estabeleceu os pressupostos que se apresentam de seguida.

CrITÉRIOS de Avaliação da Probabilidade de Ocorrência: **Alto**- Forte possibilidade de ocorrência, difícil de eliminar através de decisões e ações adicionais (subsequentes a alterações de enquadramento legal, procedimentos ou dos sistemas de informação); **Médio** - Possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de obviar o evento através de decisões e ações adicionais; **Baixo**- Possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de obviar o evento com os procedimentos de controlo interno implementados.

CrITÉRIOS de Avaliação do Impacto: **Alto**- Danos suscetíveis de comprometer a estratégia, o desempenho e atividades operacionais; Impacto elevado em termos de eventuais responsabilidades financeira, criminal, disciplinar ou contraordenacional; prejuízo na imagem e reputação institucional a nível nacional e internacional; Efeitos negativos na confiança dos cidadãos e na integridade das instituições públicas; Risco financeiro superior a 1% do orçamento anual da Tempo Livre; **Médio**- Danos que afetam moderadamente a imagem institucional ou o desempenho e atividades operacionais, requerendo reorganização de processos ou recursos; Impacto moderado em termos de eventuais responsabilidades financeira, criminal ou contraordenacional; Efeitos moderados ao nível da deontologia profissional ou em sede disciplinar; Impacto desconhecido ou não determinável *à priori*; Risco financeiro entre 0,5% e 1% do orçamento anual da Tempo Livre; **Baixo**- Afetação da otimização do desempenho ou das atividades operacionais, requerendo revisão de procedimentos ou de calendarizações; Baixo impacto na imagem institucional; Risco financeiro inferior a 0,5% do orçamento anual da Tempo Livre.

Os critérios, qualitativos e quantitativos, de determinação da probabilidade da ocorrência dos riscos e da gravidade, e respetiva matriz de risco, devem ser objeto de revisão no prazo de 12 meses.



6. MAPEAMENTO, IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E GRADUAÇÃO DOS RISCOS

No mapeamento efetuado foram identificados riscos de gestão, incluindo de corrupção e infrações conexas, transversais e por setores específicos, detalhando as funções que, pela sua natureza intrínseca, apresentam-se como mais suscetíveis a riscos neste contexto, distribuídas pelas seguintes áreas: **Gestão Estratégica** (Administração); **Gestão Intermédia** (Aquisição de bens e serviços, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira e Patrimonial, Gestão de Instalações e Projetos); Sistemas e Tecnologias de Informação/Segurança da informação; Privacidade e proteção de dados; **Gestão Operacional** (Colaboradores e Prestadores de Serviços).

Deste modo, caracterizámos e identificámos os riscos, definimos as medidas de prevenção, o grau de cada risco, bem como os responsáveis pela implementação das ações de mitigação ou eliminação dos riscos, tendo subjacente a seguinte repartição de responsabilidades:

1. **Administração (Direção)**, que tem a responsabilidade de aprovar e rever as estratégias e as políticas relevantes da organização, de compreender os riscos potenciais e decidir acerca dos seus níveis aceitáveis, assegurando que os dirigentes intermédios os identificam, monitorizam e controlam, atualizando os níveis de risco em função dos resultados obtidos pela concretização das medidas e em razão da informação reportada durante a monitorização do Plano;

2. **Dirigentes intermédios** (Diretores-Adjuntos) a quem está incumbida a responsabilidade pela eficaz operacionalização do Plano na sua esfera de atuação, em função de cada um dos projetos ou atividades cuja direção/coordenação lhes seja atribuída ou em que exerçam funções;

São igualmente responsáveis por reportar informação à Administração, os efeitos obtidos com a concretização das medidas do Plano, bem como por implementar as ações corretivas para resolver deficiências em processos e mecanismos de controlo.

Devem, em especial, participar no processo de identificação e de avaliação dos riscos, definir medidas preventivas ou mitigadoras e assegurar a respetiva operacionalização e comunicar aos superiores hierárquicos qualquer ocorrência de risco de gravidade assinalável.

3. **Trabalhadores/as e restantes colaboradores/as** têm a responsabilidade de compreender e de aderir às políticas e procedimentos de operacionalização do Plano, no âmbito dos processos e atividades em que são chamados a intervir, devendo assegurar a comunicação aos dirigentes intermédios, por canais adequados, de deficiências detetadas e outra informação relevante.

7. MEDIDAS PREVENTIVAS DOS RISCOS

A primeira resposta à exposição aos riscos passa pela definição e implementação das ações necessárias para os gerir de acordo com a política de tolerância ao risco estabelecida. A cada situação concreta de exposição aos riscos podem ser aplicadas as seguintes estratégias de resposta: **evitar/eliminar** o risco ou a sua causa; **mitigar/reduzir** o risco, minimizando a probabilidade da ocorrência ou a gravidade do impacto; **aceitar/tolerar** o risco e os seus efeitos.

Salienta-se que todas as situações que consubstanciam um grau de risco alto ou médio, de acordo com a matriz de risco, devem ser objeto de aplicação de medidas preventivas, respetivamente, no prazo de seis ou doze meses, após aprovação do presente Plano, sendo, ainda, objeto de monitorização periódica.

A eficácia do controlo interno mede-se pelo grau de eliminação ou redução do risco através das medidas propostas. Por isso, este Plano inclui: O fundamento das ações propostas, incluindo os benefícios esperados; os responsáveis pela aprovação e implementação do plano; a alocação de recursos; a monitorização e o reporte da execução; o prazo de conclusão das ações.

O processo da gestão do risco e os respetivos resultados devem ser documentados e reportados através dos mecanismos de monitorização, como meio de assegurar a identificação das áreas onde o controlo de riscos deve ser ajustado.

8. MATRIZES DE RISCO

GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

| FONTE(S) DO(S) RISCO(S) | RISCO N.º | RISCO | GRAU DE RISCO | | | MEDIDA(S) PREVENTIVA(S) |
|-------------------------------------|-----------|--|---------------|---|----|---|
| | | | PO | I | GR | |
| Aquisição de bens e serviços | 1 | Falta de planeamento de compras públicas | 2 | 2 | 4 | Planeamento antecipado das compras e levantamento anual das necessidades de cada unidade, com vista a assegurar o da princípio da concorrência; |
| | 2 | Divisão artificial da despesa; Divisão artificiosa do valor do contrato; Fraude à lei; Utilização abusiva do Ajuste Direto | 2 | 2 | 4 | Cumprimento e monitorização das regras estabelecidas no Código dos Contratos Públicos (CCP); Utilização de plataforma eletrónica para lançamento de concursos públicos; Participação em ações de formação. |
| | 3 | Erro na escolha e tramitação dos procedimentos aplicáveis; | 1 | 2 | 2 | Utilização de plataforma eletrónica para lançamento de concursos públicos; |
| | 4 | Regras na elaboração dos convites | 1 | 2 | 2 | Arquivo partilhado de todos os procedimentos de ajuste direto simplificado, ajuste direto e consulta prévia. |
| | 5 | Conflitos de interesses e/ou impedimentos | 1 | 3 | 3 | Preenchimento e assinatura das Declarações de Inexistência de Conflitos de Interesses, garantindo, desse modo, o princípio da imparcialidade e transparência |
| Realização de despesa | 6 | Existência de despesas sem cabimento prévio, compromisso, fundos disponíveis ou autorização superior | 1 | 2 | 2 | Segregação de funções e definição de níveis dos níveis de responsabilidade, Existência de um orçamento aprovado pelos órgãos da TI; Monitorização regular da execução orçamental. |
| Gestão de inventário | 7 | Falhas na inventariação, no abate dos bens móveis e no controlo de existências, que propiciem o furto ou outras condutas ilícitas em benefício próprio ou de terceiros | 2 | 3 | 4 | Elaboração de manual de controlo interno; Potenciar, sempre que possível, a rotação de funções dos colaboradores; Realizar a contagem física das existências regularmente com suporte informático atualizado. |
| Contabilidade e Prestação de Contas | 8 | Incorreção de registos contabilísticos na contabilidade orçamental e financeira face à real posição financeira e patrimonial da empresa | 1 | 2 | 2 | Participação em ações de formação em SNC-AP; Garantir a validação dos registos contabilísticos em várias fases do processo; Recurso a auditorias e avaliações externas por Revisores Oficiais de Contas |

INSTALAÇÕES DESPORTIVAS / SERVIÇOS DESPORTIVOS

| FONTE(S) DO(S) RISCO(S) | RISCO N.º | CARACTERIZAÇÃO DO RISCO | GRAU DE RISCO | | | MEDIDAS ADOTADAS DE CONTROLO INTERNO |
|--|-----------|---|---------------|---|----|---|
| | | | PO | I | GR | |
| Venda de produtos/serviços | 1 | Manuseamento de dinheiro | 2 | 2 | 4 | Conferir fechos de caixa. Acessos individuais ao sistema de faturação. Instalação de máquina para depósitos |
| Recrutamento de prestadores de serviço | 2 | Processo de recrutamento de prestadores de serviços, para o desenvolvimento dos projetos/serviços desportivos | 1 | 2 | 2 | Falta de mecanismos de seleção mais rigorosos, na escolha dos prestadores de serviços |

RECURSOS HUMANOS

| FONTE(S) DO(S) RISCO(S) | RISCO N.º | CARACTERIZAÇÃO DO RISCO | GRAU DE RISCO | | | MEDIDAS ADOTADAS DE CONTROLO INTERNO |
|--|-----------|---|---------------|---|----|--|
| | | | PO | I | GR | |
| Recrutamento e seleção; Processamento salarial; Assiduidade; Proteção de Dados Pessoais; Avaliação de desempenho; Assédio Laboral. | 1 | Intervenção no procedimento de seleção em benefício de candidatos próximos ou com grau de parentesco (conflito de interesse) | 2 | 2 | 4 | Em todos os procedimentos, dentro do possível, divulgar a abertura de candidatura; Criação de equipa multidisciplinar para seleção; Declaração de inexistência de conflitos de interesse por parte dos elementos que compõem o júri. |
| | 2 | Processamento indevido de remunerações e suplementos remuneratórios | 2 | 2 | 4 | Segregação de funções; |
| | 3 | Registo incorreto de tempo de trabalho e controlo de assiduidade inadequado e incumprimento do horário de trabalho | 2 | 3 | 3 | Manutenção da análise sistematizada dos registos efetuados pelo sistema biométrico; |
| | 4 | Acesso indevido à informação | 2 | 3 | 3 | Manutenção de perfins diferenciados de acesso à informação existente nas várias plataformas informáticas; Acesso restrito às áreas de RH e documentação em armários fechados; Código de Ética e Conduta. |
| | 5 | Avaliação inadequada ou inexistente por parte dos avaliadores | 2 | 3 | 3 | Fase de autoavaliação por parte do colaborador no processo de avaliação de desempenho; Declaração de inexistência de conflitos de interesse por parte dos avaliadores. |
| | 6 | Ambiente de trabalho tóxico, com prejuízo para a saúde dos colaboradores (originando o aumento do absentismo, a redução da produtividade ou perda de colaboradores) | 2 | 2 | 4 | Código de Ética e Conduta, Canal de denúncia interno. |

| FONTE(S) DO(S) RISCO(S) | RISCO N.º | CARACTERIZAÇÃO DO RISCO | GRAU DE RISCO | | | MEDIDAS ADOTADAS DE CONTROLO INTERNO |
|---|-----------|---|---------------|---|----|---|
| | | | PO | I | GR | |
| Proteção de dados, acesso a informação e cibersegurança | 1 | Não acautelar, no exercício de funções, a proteção dos dados pessoais, por desconhecimento (negligência) da Política de Privacidade | 2 | 2 | 4 | Divulgação da Política de Privacidade, Código de Ética e Conduta; Realização de ações de formação. |
| | 2 | Divulgação indevida, interna ou externa, por descuido ou intencionalmente, em proveito próprio ou de terceiros, de dados pessoais acessíveis no exercício de funções. | 2 | 2 | 4 | Criar mecanismos de controlo interno aptos a identificar situações desconformes. |
| | 3 | Desrespeito ou violação da Política de Privacidade da TL no exercício de funções, sem garantir, de forma intencional, a proteção devida aos dados pessoais | 2 | 2 | 4 | Rever as políticas e procedimentos em cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados; Código de Ética e Conduta. |
| | 4 | Acesso indevido ou injustificado a dados guardados nos sistemas de informação e disponibilização a terceiros | 2 | 3 | 6 | Identificação dos ativos tecnológicos físicos e de informação; Política de Segurança da Informação (definição e implementação de restrições físicas, controlo de acessos a equipamentos e instalações, autorização e autenticação nos sistemas) |
| | 5 | Falhas na segurança decorrente da livre circulação de dispositivos (local de trabalho, serviço externo, domicílio) | 2 | 3 | 6 | Inventário de todos os equipamentos afetos a colaboradores; Assegurar a proteção da informação nos equipamentos, controlo de acesso de sessão (login), controlo de acesso por rede ao computador (firewall), atualização do sistema operativo e antivírus, estabelecimento de ligações seguras à rede da TL (VPN) |

9. RESPONSABILIDADE, DINAMIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO

A gestão do Plano de Prevenção de Riscos cabe, pela natureza própria da função, ao **Presidente da Direção**, que deverá ser coadjuvado pelo **Responsável pelo Cumprimento do Normativo [RCN]**.

O **RCN**, tem a responsabilidade de articular com o Presidente da Direção a elaboração dos relatórios de execução a apresentar em abril (sobre todos os riscos) e outubro (sobre os riscos de nível ou grau elevado ou máximo), manter permanentemente informado sobre o grau de execução do Plano, nomeadamente nas situações de ocorrência de irregularidades e das medidas corretivas adotadas, bem como proceder à revisão do Plano (cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica que o justifique), tomando as medidas inseridas nas suas competências.

O **RCN** tem o dever de articular com os **dirigentes intermédios** no sentido de ser permanentemente atualizada a informação do cumprimento adequado das medidas de prevenção prevista do PPR para as suas áreas, bem como as ocorrências de irregularidades e riscos, e das medidas corretivas adotadas ou a adotar.

Cabe aos **dirigentes intermédios** analisar as situações identificadas nas respetivas áreas de responsabilidade, propor ou determinar ações corretivas e participar ativamente no processo de resolução das deficiências identificadas e reportar diretamente ao **RCN**.

Considerando que o Plano de Prevenção de Riscos é um instrumento de gestão dinâmico, o mesmo será atualizado sempre que se detetem novos riscos ou seja necessário implementar novas medidas preventivas.

Devem ser promovidas ações de formação para divulgação e sensibilização do presente Plano junto das/os trabalhadoras/es.

Depois de aprovado pelos órgãos internos da empresa, este Plano será objeto de divulgação junto de toda a estrutura, bem como junto dos eventuais novos colaboradores, no âmbito dos correspondentes processos de recrutamento.

Este plano será remetido ao Mecanismo Nacional Anticorrupção [MENAC], sendo ainda objeto de publicitação no sítio da internet desta da Tempo Livre, no sentido da promoção da integridade na gestão pública e em observância do princípio da transparência.